

RESOLUÇÃO N° 98/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

**Retifica a Resolução nº 58/2019, que habilitou a BOMPLASTIL
EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do
ICMS.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000980-27,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 58, de 28 de agosto de 2019, alterada pela Resolução nº 57/2021, que habilitou a BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 42.062.901/0001-58 e IE nº 035.918.860NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º da Resolução nº 58/2019, o prazo de fruição dos benefícios para 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de agosto de 2019, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144^a Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente